

# Regulamento Courts 2024/2025

- 1.** As reservas de *court* poderão ser efetuadas na app TiePlayer, por telefone ou para recepcao@lrc.pt.
- 2.** As reservas poderão ser efetuadas com 7 dias de antecedência, exceto na *app* onde poderá reservar até 10 dias antes.
- 3.** Para garantir a sua reserva, 50% do *court* terá de ser pago até às 24 horas anteriores à reserva.
- 4.** O preçário dos alugueres de *courts* encontra-se afixado na recepção ou em [www.lrc.pt](http://www.lrc.pt).
- 5.** Valores de alugueres de *courts*:
  - a.** Alunos: €6/hora/pessoa
  - b.** Clientes externos:
    - i.** Ténis, Padel, Squash e *Pickelball* €8/hora/pessoa
    - ii.** *Squash* e Ténis + de 2 pessoas €5,50/hora/pessoa
- 6.** O clube poderá alterar o campo da sua reserva, caso considere necessário.
- 7.** Excepcionalmente, no caso de realização de eventos ou manutenção, poderão ocorrer desmarcações de campos, obrigando-se o Lisboa Racket Centre a informar os jogadores com 24 horas de antecedência.
- 8.** O pagamento dos alugueres tem de ser efetuado antes da utilização dos campos.
- 9.** Pode cancelar a sua reserva na área de cliente da plataforma TiePlayer ou diretamente na recepção do clube. Só são possíveis cancelamentos com uma antecedência mínima de 18 horas, caso contrário será cobrado o valor total do aluguer.
- 10.** É obrigatória a utilização de calçado e roupa adequada a cada modalidade.



# Regulamento Courts 2024/2025

- 11.** Apenas é permitido aos professores do Lisboa Racket Centre dar aulas nas instalações do clube, assim como a utilização de sacos, cestos, baldes e máquinas de bolas.
- 12.** Caso uma reserva de campo suscite dúvidas sobre o seu principal objetivo, a equipa LRC está no seu direito de questionar os clientes, assim como de pedir que termine a reserva nesse imediato momento sem qualquer devolução da quantia paga.
- 13.** No final dos alugueres, os campos deverão apresentar-se nas mesmas condições que antes da sua utilização. Caso se registre alguma anomalia ou dano causado pela indevida utilização dos espaços, ao responsável pelo aluguer serão imputados os encargos relativos ao dano causado.
- 14.** No caso de aluguer de raquetes, estas deverão ser devolvidas nas mesmas condições, que aquando da sua entrega. Caso não se verifique esta condição, será imputado o valor do material danificado.
- 15.** Aquando da utilização das nossas instalações, deverão ter em atenção a presença e utilização dos campos por outros utentes, tendo especial atenção ao ruído desnecessário, assim como ao uso de linguagem ou expressões ofensivas/agressivas.

Lisboa, 2 de agosto de 2024.

